

Na publicação do dia 15/02/2023, edição nº 2711, página 282, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2023

Leia-se:

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:03A5D282

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 12/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 39/2023, dispensa de licitação nº 12/2023, que tem por objeto a aquisição de tablets para Procuradoria jurídica, no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), com a dotação orçamentária 05.05.01.041220140.1014000.4.4.90.52.35.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Wedle Ferreira Silva, CNPJ nº 47.232.022/0001-40, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 02 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:49043B3D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

Procedimento administrativo nº 41/2023
Dispensa de licitação nº 13/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Compra de ovos de Páscoa que serão entregues para os alunos das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil.
VALOR: R\$ 10.910,00 (Dez mil novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:44C83076

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2023

PORTARIA Nº. 064/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Transferir, a partir de 06 de março de 2023, a funcionária **APARECIDA DOS SANTOS LIMA DA SILVA** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 71996-024 PR, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 1618-0, lotada na Unidade Básica de Saúde Vila Iguazu da Secretaria de Saúde, para exercer a mesma função na Unidade Básica de Saúde Luiz Di Miguelli.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três. (01.03.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1EF481D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2023

PORTARIA Nº. 076/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Transferir, a partir de 06 de março de 2023, a funcionária **CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA DE ALMEIDA** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0684103-002-0 PR, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 1605-7, lotada na Unidade Básica de Saúde Luiz Di Miguelli da Secretaria de Saúde, para exercer a mesma função na Unidade Básica de Saúde Vila Iguazu.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três. (01.03.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E01C4E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 9/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 9
1º de março de 2023

Promove adequações na Lei Orgânica em relação à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e, estabelece a política de cotas étnico-raciais para provimento de cargos efetivos e empregos públicos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica: